Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 19/08/2016

Prefeitura Municipal de Guaranésia
MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 117, DE 19 DE AGOSTO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Guaranésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 71, VI; art, e art. 95, *caput*, da Lei Orgânica Municipal

Considerando o que consta dos autos do Processos Administrativo Disciplinar nº 140/2015, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

Considerando o relatório conclusivo da douta Comissão Disciplinar;

Considerando as conclusões da Comissão pela penalidade sugerida em conformidade com os dispositivo na Lei Estatutária.

Considerando o que tudo mais consta dos autos, que deve ser adotado como razões e fundamentos da decisão administrativa.

Resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de demissão, a bem do serviço público a servidora **Maraisa Ribeiro Gomes** matrícula 1.560, ocupante do cargo de cirurgiã dentista, com fulcro no inc. II do art. 154 da Lei 1.206/91.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal, Recursos Humanos e Treinamentos que proceda aos apontamentos na Ficha Funcional do servidor, bem como a formalização da demissão.

Art. 3º Determinar a Comissão Disciplinar que notifique a servidora desta demissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos locais de costume.

Paço Municipal de Guaranésia, 19 de agosto de 2016.

João Carlos Minchillo
Prefeito do Município